



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**  
**DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

**DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do Anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente, substituta da SUDAM, Keila Adriana Rodrigues de Jesus, feita por meio do Ato n.º45 de 30/12/2015, constante às fls. 97 do processo n.º 59004/00475/2015-01 que aprovou a celebração de empenhos-contratos n.ºs: 2015NE800733 e 2015NE800734 a serem firmados entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e as seguintes Empresas: Empresa 1 - NAVIZO MATERIAS & SERVIÇOS, no valor de R\$6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais), que tem como objeto a aquisição de Câmera Fotográfica Digital tipo D5300, com lentes de 18-55mm f/35-5.6G VR e acessórios e, Empresa 2 - SUPORTE MANUT. PARA COMPUTADORES LTDA, no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais), que tem como objeto a aquisição de Adaptador tipo unidade GP-S GP1 para câmera compatível D5300, ambos com base no Decreto ° 8.275, de 27 de junho de 2014, na manifestação da unidade técnica e na Nota n.º 00086/2015/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 93/95, constante do processo n.º CUP 59004/00475/2015-01.

Belém, 26 de janeiro de 2016.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



**Inocencio Renato Gasparim**

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas